



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 032/2020

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº169/20, protocolado no CEE/PI, em 21/10/2020, encaminhando cópia da Lei nº 678/08 de 14/08/2008, que dispõe sobre a criação Conselho Municipal de Educação de Batalha - PI e da Lei nº 777/2016, que Institui o Sistema Municipal de Ensino de Batalha - PI, Decreto Nº 051/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Portaria nº 213/2020 de 16 de outubro de 2020, dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e Ata de posse, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Batalha - PI,

RESOLVE:

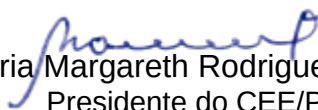
Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Batalha - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos das Resoluções CEE/PI que renovam a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Batalha - PI.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2020.


Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos
Presidente do CEE/PI